

## Massacre do Abacaxis completa 4 anos

***"Um ato de covardia da polícia e do Estado do Amazonas para não esquecer"***

Os últimos quatro anos foram de insegurança e medo para as vítimas e familiares das vítimas do massacre do Abacaxis. A violência, a tortura e os assassinatos resultantes da operação policial deflagrada pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, ocorrido em agosto de 2020, ainda estão nítidos na memória dos indígenas Munduruku, Maraguá e dos ribeirinhos que vivem ao longo dos rios Abacaxis e Mari-Mari, entre os municípios de Borba e Nova Olinda do Norte (a 126 quilômetros de Manaus). Para as famílias que tiveram suas vidas marcadas por violações de direitos humanos, restou uma teimosa esperança de ver um dia a justiça triunfar.

E, por isso, hoje, sustentados/as por esse testemunho de teimosia, não se calam as vozes da sociedade civil organizada que clamam e lutam junto aos familiares das vítimas reiterando o pedido pela responsabilização de todos os envolvidos no massacre, bem como a identificação e punição dos policiais envolvidos neste crime, a indenização das vítimas e a proteção das testemunhas que presenciaram os fatos.

**Importa lembrar que, a ação ocorreu dias após o então secretário-executivo do Fundo de Promoção Social estadual, Saulo Moysés Rezende Costa, tentar entrar em terra protegida da União, sem autorização, para pesca esportiva. Esse integrante do governo alegou ter sido atingido por um disparo de arma de fogo e, em seguida, afirmou que voltaria armado ao local. Na sequência, um grupo de policiais foi à região, sem uniformes e sem mandados de busca ou de prisão. Dois policiais foram baleados e morreram, e outros dois ficaram feridos.** ([https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2023/05/25/interna\\_nacional,1498377/pf-aponta-execucoes-e-tortura-de-criancas-por-policiais-no-amazonas.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2023/05/25/interna_nacional,1498377/pf-aponta-execucoes-e-tortura-de-criancas-por-policiais-no-amazonas.shtml))

Conforme ação civil pública protocolada no dia 15 de julho deste ano pela Procuradora Janaína Mascarenhas, do 15º Ofício, do Ministério Público Federal no Amazonas, *no dia 04/08/2020* o então Secretário de Segurança Pública do Amazonas, solicitou “em caráter de urgência” “reforço policial para realização de operação” com um grande efetivo policial composto pelo “**Comando de Operações Especiais (COE)**, Corpo de Bombeiros, **Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar (CIPCães)**, Hospital da PM, **Grupo FERA da Polícia Civil e da Secretaria Executiva Adjunta de Operações (SEAOP)**.”

Todo esse arsenal humano de guerra do estado, totalmente desproporcional, foi utilizado na ação covarde contra as comunidades indígenas e ribeirinhas do Rio Abacaxis e Mari-mari!

Com o discurso oficial de combate ao tráfico de drogas, o que se sucedeu, entre 03/08/2020 e 25/08/2020, foi uma verdadeira ação de extermínio motivada por vingança, com anuência e organização de integrantes da cúpula da segurança pública do governo do estado. Essa operação policial na região do Rio Abacaxis e Mari-Mari culminou em diversas formas de violações de direitos humanos, dentre as quais, destaca-se da ação civil pública: a condução forçada, violação ao direito ao devido processo legal e tortura do então **presidente da Associação Nova Esperança do Rio Abacaxis (ANERA)**; na execução dos indígenas **Josimar Moraes Lopes e Josivan Moraes Lopes**, indígenas do Povo Munduruku, moradores da Aldeia Laguinho do Bem Assim, localizada na Terra Indígena Coatá Laranjal; na violação de domicílio, ameaças, violação ao direito ao devido processo legal e liberdade de ir e vir dos **moradores da Comunidade Monte Horebe**, localizada no Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Abacaxis II; na execução de três ribeirinhos (**Vandrelânia de Souza Araújo, Matheus Cristiano de Souza Araújo e Anderson Barbosa Monteiro**) e no desaparecimento forçado de **Admilson Silva dos Santos** (conhecido como Macaco) da mesma comunidade; na violação de domicílio, ameaças, violação ao direito ao devido processo legal e liberdade de ir e vir dos **moradores da Comunidade Curva do Vento**; nas ameaças e tortura de **três pessoas da mesma comunidade**; na violação de domicílio, ameaças, violação ao direito ao devido processo legal e liberdade de ir e vir dos **moradores da Comunidade Camarão**; na tortura de uma pessoa da mesma comunidade; na violação e destruição de domicílios, violação ao direito ao devido processo legal, liberdade de ir e vir e direito de praticarem seus modos de vida tradicionais do **Povo Maraguá, moradores das Aldeias Mereré, da Aldeia Terra Preta e da Aldeia São José**; na violação de domicílios, violação ao direito ao devido processo legal, ameaças aos **moradores da comunidade Santo Antônio do Lira**, na execução de **Eligelson de Sousa Nogueira** e na tortura de pessoas da mesma comunidade.

Conforme noticiado pela imprensa, a incursão de policiais na terra indígena Coatá Laranjal e a execução dos dois indígenas Munduruku, foi movida apenas por vingança, pois não havia histórico de crime ou violência por parte dos indígenas executados e torturados. E ainda, que houve tentativa de ocultação de corpo e decapitação de um deles.

Também que, os ribeirinhos assassinados foram metralhados de cima para baixo e que alguns apresentavam cortes profundos no abdômen, com o propósito de facilitar o ataque de peixes aos corpos e o consequente desaparecimento de restos mortais. ([https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2023/05/25/interna\\_nacional,1498377/pf-aponta-execucoes-e-tortura-de-criancas-por-policiais-no-amazonas.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2023/05/25/interna_nacional,1498377/pf-aponta-execucoes-e-tortura-de-criancas-por-policiais-no-amazonas.shtml))

Nas conversas, as famílias das vítimas descrevem ainda diversas formas de tortura e violações de direitos humanos, como criança colocada em freezer e confinada dentro, baleadas, resultando em fraturas nas mãos. Também combustível jogado em vítimas, ameaça de atear fogo, socos nas costelas e asfixia com sacos plásticos.

**Diante de tudo isso**, é generalizado o sentimento de que o desempenho dos órgãos da justiça não consegue corresponder às demandas e expectativas sociais, que cada vez mais se ampliam e crescem em complexidade diante do caso. Pois, até então, os mandantes e executores dos crimes não foram denunciados criminalmente, não foram processados!

E, a impunidade é um fator que favorece mais invasões de grileiros, garimpeiros, traficantes de drogas, ameaças e agressões no território das populações tradicionais e indígenas da região. Tudo isso é um incremento ao modelo predatório que gera cada vez mais fome, desigualdade e mais injustiça para a população atingida.

Faz muita falta a implantação de uma base móvel da Polícia Federal na região do rio Abacaxis, para conter as atividades ilegais que afetam a população indígena e ribeirinha e lhes proporcionar o direito fundamental à segurança. Faz falta o reconhecimento e homologação da Terra Indígena Maraguá e a regularização fundiária para os ribeirinhos. Avanços necessários para uma boa governança territorial.

Com isso, como sociedade civil reconhecemos e aplaudimos o empenho da Procuradora da República Janaina Mascarenhas (15º Ofício) em ajuizar a ação civil pública com vistas a reparação civil de danos à coletividade do Rio Abacaxis e Mari-mari.

Com este exemplo, clamamos novamente o Ministério da Justiça, o 9º Ofício Criminal do Ministério Público Federal no Amazonas e a Polícia Federal para que se mantenham firmes no propósito de finalizar as investigações, indiciar, denunciar todos os envolvidos, atuar com imparcialidade, sem ceder às interferências dos poderes políticos e econômicos que atuam fortemente no caso.

E ainda, defendemos a quebra do sigilo do inquérito policial, por entender que a ocultação da apuração nele já contida, dificulta o controle social e de imprensa, dificulta o acionamento das ações individuais de reparação cível, e somente beneficia e acoberta os envolvidos nos crimes bárbaros.

Continuamos solidários e segurando nas mãos dos povos do Abacaxis e Mari-Mari, caminhando aos seus lados, na esperança de que haverá justiça e reparação às vítimas e que suas vidas e seus territórios sejam protegidos de qualquer outra ação covarde como a que aconteceu em 2020.

Apesar da inaceitável demora do sistema de justiça em responder efetiva e eficazmente às vítimas e seus familiares, queremos nesse dia acreditar que neste ano de 2024 todas as providências serão tomadas, com celeridade, pelos vários agentes públicos responsáveis do caso para apuração dos fatos e a devida responsabilização civil e criminal dos agentes envolvidos, e para a adoção de mecanismos de prevenção

à violência policial e proteção dos povos indígenas e ribeirinhos do Rio Abacaxis e Mari-mari.

Manaus, 09 de agosto de 2024